

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 005/2020**  
**TERMO ADITIVO**  
**PAD N.º 309/2020**

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.*

Em 1º de março de 2024, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no COREN-AL sob o n.º 271.580-ENF, e por seu Tesoureiro, Esvaldo dos Santos Silva, inscrito no COREN-AL sob o n.º 457.457-AE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – *doravante designada simplesmente **CONTRATANTE***, e de outro lado **CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.297.645/0001-63, com sede na Rua R, s/n, Quadra 5, Lot. Canto do Maina, Cidade Universitária, CEP.: 57073-489, Maceió/AL – *doravante designada **CONTRATADA***, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2020, decursivo de instrumento originário firmado nos autos do PAD n.º 309/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993<sup>1</sup>, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por propósito a repactuação do Contrato n.º 005/2020, precedente da Ata de Registro de Preço n.º 004/2020, em decorrência da aprovação das convenções coletivas de 2022 e 2023 da categoria contratada.

<sup>1</sup> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REAJUSTADOS**

2.1. Fica avençado que, em virtude da repactuação disposta nos autos do PAD n.º 309/2020, motivada pela aprovação das convenções coletivas de trabalho (CCT) de 2022 e 2023 da categoria contratada, os valores serão reajustados conforme tabela abaixo:

CONTRATO 005/2020					
(i) FUNÇÃO	(ii) MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	(iii) QUANTIDADE	(iv) CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	(v) VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) VIGENTE CCT 2021	(vi) VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) REAJUSTADO ATÉ FEVEREIRO/2024 CCT 2022 CCT 2023
MOTORISTA	MACEIÓ	01	40 HORAS	R\$ 3.633,04	R\$ 4.323,42
RECEPCIONISTA	MACEIÓ	02	40 HORAS	R\$ 2.999,57	R\$ 3.557,11
RECEPCIONISTA	ARAPIRACA	01	40 HORAS	R\$ 2.999,57	R\$ 3.520,03
AGENTE DE PORTARIA	MACEIÓ	01	40 HORAS	R\$ 2.762,36	R\$ 3.271,49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MACEIÓ	02	40 HORAS	R\$ 2.597,99	R\$ 3.072,17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARAPIRACA	01	40 HORAS	R\$ 2.597,99	R\$ 3.035,09
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	MACEIÓ	02	40 HORAS	R\$ 2.809,44	R\$ 3.271,57

2.2. Dessa sorte, tem-se que, a partir da assinatura do presente termo aditivo, os valores mensais relativos aos serviços de terceirização serão os dispostos no item “vi” supra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RETROATIVO**

3.1. Conforme determina a convenção coletiva da categoria, o reajuste salarial deve ser pago no mês de janeiro do respectivo ano, razão pela qual a CONTRATADA realizou os devidos repasses entre janeiro de 2022 a fevereiro de 2024 e, por meio deste instrumento, fica ajustado o recebimento do retroativo, conforme tabela abaixo:

CONTRATO 005/2020	
PERÍODO	VALOR RETROATIVO CONTRATO 005/2020
JANEIRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2024	R\$ 99.094,58

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

3.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 1º de março de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS**

CNPJ/MF n.º 04.768.671/0001-58

CONTRATANTE



**DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA**

PRESIDENTA – COREN AL  
COREN AL N.º 271.580-ENF  
CONTRATANTE



**ESVALDO DOS SANTOS SILVA**

TESOUREIRO – COREN AL  
COREN AL N.º 457.457-AE  
CONTRATANTE



**CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ/MF N.º 02.297.645/0001-63

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:  
RG:

